

CCE

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 173950/2017-9
PROCESSO Nº 00610007.000325.19-71
PÁGINA:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/17

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – 3A LOCAÇÕES LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.2016.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **3A LOCAÇÕES LTDA**, com sede à Rua José Agnaldo de Barros, 2870 - Candelária - Natal/RN, CEP: 59.066-220, inscrita no CNPJ n.º 06.291.731/0001-10, representada por **Sr. Werneck Lima de Carvalho**, CPF nº 369.821.134-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento de por objeto pactuar a redução do valor contrato no percentual de **47,222222% (quarenta e sete vírgula vinte e dois vinte e dois por cento)**, decorrente da retirada de 02 (dois) veículos, por acordo entre as partes, conforme o disposto no caput do art. 65 da supracitada Lei, para um melhor ajuste de vontades entre as partes signatárias.

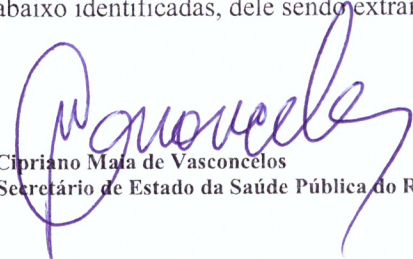
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Em razão da redução de valor pactuado neste instrumento, o valor global passa dos atuais **R\$ 115.272,00 (cento e quinze mil duzentos e setenta e dois reais)** para **R\$ 60.838,00 (sessenta mil oitocentos e trinta e oito reais)** e o valor mensal passa dos atuais **R\$ 9.606,00 (nove mil seiscentos e seis reais)**, para **R\$ 3.202,00 (três mil duzentos e dois reais)**, passando o quantitativo conforme Anexo I.

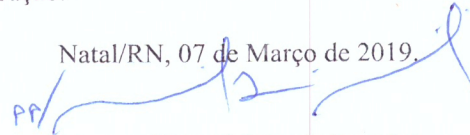
CLAUSULA QUARTA – DO FORO:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **16/03/2019 até 30/11/2019**, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

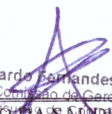
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo ao contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

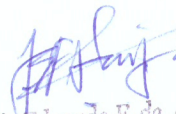

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Natal/RN, 07 de Março de 2019.


Werneck Lima de Carvalho
Pela Contratada

Testemunhas:


Carlos Eduardo Fernandes Antunes
Membro da Comissão de Gerenciamento


Jullio Eduardo F. de Araújo
MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 21/03/19
PÁGINA: 14

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CONTRATOS

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, Sala CGC, 10º Andar – Cidade Alta – 59.025-600 – Natal/RN

Telefone: (84) 3232-3815 – Fax: (84) 3232-2683 – e-mail: contratossesap@hotmail.com

PERÍODO: 01/01/2019 a 14/12/2019
VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO: R\$ 239.775,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais).
SIGNATÁRIO: Jaques Fíziu Campos.
Natal/RN, 20 de março de 2019.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/17.**

Processo mãe: 173950/2017-9.

Processo: 00610007.000325.19-71.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa 3A LOCAÇÕES LTDA.

Objeto: O presente instrumento de por objeto pactuar a redução do valor contrato no percentual de 47,222222%, decorrente da retirada de 02 (dois) veículos, por acordo entre as partes, conforme o disposto no caput do art. 65 da supracitada Lei, para um melhor ajuste de vontades entre as partes signatárias.

Valor: Em razão da redução de valor pactuado neste instrumento, o valor global passa dos atuais R\$ 115.272,00 para R\$ 60.838,00 e o valor mensal passa dos atuais R\$ 9.606,00, para R\$ 3.202,00, passando o quantitativo conforme Anexo I.

Do Foro: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 16/03/2019 até 30/11/2019, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Werneck Lima de Carvalho Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/18.**

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa CITYLOC CT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a redução de 12.5000% (doze vírgula cinquenta e nove por cento) ao valor global do contrato a partir de 16/03/2019, decorrente da retirada da locação de 01 (uma) motocicleta, do Nível Central da SESAP, motivada pelo Decreto nº 28.689, publicado em 03/01/2019 no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e conforme o processo nº 00610409.000005/2019-99, passando a nova distribuição a ser conforme especificado no ANEXO I deste instrumento.

Valor: Em razão da redução de valor pactuada neste instrumento, o valor global passará de R\$ 144.000,00 para R\$ 126.000,00. Considerando a retirada a partir de 16/03/2019, o valor total da redução será de R\$ 18.000,00 conforme tabela abaixo:

CÁLCULO DO 1º ADITIVO (de 16/03/19 a 31/07/19)

Parcelas	Valor anterior ao 1º aditivo	Valor 1º aditivo (redução)	Valor mensal do contrato para o 1º aditivo
16 a 31/03	R\$ 12.000,00	(-) R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
abr/19	R\$ 12.000,00	(-) R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
mai/19	R\$ 12.000,00	(-) R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
jun/19	R\$ 12.000,00	(-) R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
jul/19	R\$ 12.000,00	(-) R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAIS	R\$ 60.000,00	(-) R\$ 18.000,00	R\$ 42.000,00

Do Foro: Este Aditivo tem validade e vigência a partir de 16/03/2019, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Nildo da Silva Machado Pedrosa Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/18.**

PROCESSO MÃE: 143607/2017-3.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2018 - CPL SESAP - Processo nº 143007/2017-3 de 04/07/2017.

INSTRUMENTO: Contrato nº 42/18.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SAFE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 42/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme consta fls.760.

(...) VALOR: R\$ 60.149,14 (sessenta mil cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos), para atender ao período de 01/01/2019 até 01/05/2019.

PROGRAMAÇÃO: 24131.10.302.0021.238901 - Manutenção e Funcionamento. Natureza da despesa: 339037.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 18 de março de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/17.**

PROCESSO: 194510/2017-1.

MODALIDADE: Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Proc. nº 194510/2017-1, de maneira a cumprir a Decisão Judicial - Ação Civil Pública nº 0004715-12.2012.4.05.8400.

INSTRUMENTO: Contrato nº 106/2017.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CARDIO-DIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO).

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 106/2017, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício.

VALOR: R\$ 1.336.500,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais) para atender ao período de 01/01/2019 até 21/03/2019.

PROGRAMAÇÃO: 24131.10.302.0021.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 339091.43 - Sentença Judicial Transitado em Julgado - Out. Desp.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 18 de março de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/18.**

PROCESSO MÃE: 242823/2017-1.

MODALIDADE: cumprimento de Decisão Judicial - Ação Civil Pública nº 0004715-12.2012.4.05.8400.

INSTRUMENTO: Contrato nº 30/18.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE NATAL LTDA (HOSPITAL MEMORIAL).

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 30/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme consta fls.1327.

(...) VALOR: R\$ 3.697.500,00 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para atender ao período de 01/01/2019 até 27/03/2019.

PROGRAMAÇÃO: 24131.10.302.0021.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Natureza da despesa: Elemento da despesa: 339091.43 - Sentença Judicial Transitado em Julgado - Out. Desp. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 19 de março de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/18.**

PROCESSO MÃE: 263814/2017-9.

MODALIDADE: cumprimento de Decisão Judicial - Ação Civil Pública nº 0004715-12.2012.4.05.8400.

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 05/18.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA NATAL HOSPITAL CENTER S/A.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 05/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme consta fls.1067.

(...) VALOR: R\$ 127.500,00, para atender ao período de 01 a 03/01/2019.

PROGRAMAÇÃO: 24131.10.302.0021.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Natureza da despesa: Elemento da despesa: 339091.43 - Sentença Judicial Transitado em Julgado - Out. Desp. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 19 de março de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/18.**

PROCESSOS: 00610410.000002/2018-35. (00610050.000317/2019-08).

MODALIDADE: Certame Licitatório - Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 062/2017 - CPL/SESAP - Processo Licitatório nº 396522/2016-4.

INSTRUMENTO: Contrato nº 120/18.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

OBJETOS: Retificar a numeração do 2º Termo de Apostilamento publicado no DOE nº 14.373 de 15/03/2019, para 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/18; e Pactuar a substituição de físicos do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Giselda Trigueiro, dispensando os servidores Patrícia Cabral Ferreira - matrícula 217.126-0 (titular), e João Luiz Nobre Neto - matrícula 91.475-4 (suplente), e designando os servidores Sylton Arruda de Melo, matrícula 209.999-3 (titular) e Patrícia Cabral Ferreira, matrícula 217.126-0 (suplente), conforme processo (00610050.000317/2019-08).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 19 de março de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2014 - CPC/CFR/SESAP/SUS.**

PROCESSO: 94193/2014-1 de 05/05/2014.

MODALIDADE: Chamada Pública 001/2014 do Processo 127107/12-6, de 05/06/2012.

INSTRUMENTO: Contrato Nº 018/2014 - CPC/CFR/SESAP/SUS.

INTERESSADO: CLÍNICA OITAVA ROSADO.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CLÍNICA OITAVA ROSADO.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do Plano Operativo Anual - POA/2019, citado na CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, § 1º, em conformidade com a Dotação Orçamentária, da Coordenadoria Financeira - COF, da SESAP/RN anexa à (fl. 1972), mantendo-se inalterada a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será condicionado a 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, com eficácia no ato da publicação do extrato no DOE, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93. Ficando a administração pública com a responsabilidade de apostilar/aditivar, de acordo com a necessidade, 8º O POA terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser alterado a qualquer tempo, após o prazo inicial até 90 (noventa) dias, baseado na necessidade do serviço e na otimização dos recursos, desde que seja acompanhado e avaliado pelas áreas competentes da Gestão Estadual (Regulação, Controle e Avaliação).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 19 de março de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite. PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, CORREGEDOR-GERAL: Dr. Anísio Marinho Neto, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Dra. Sayonara Café de Melo, CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Dra. Darci de Oliveira, Dr. Arly de Brito Maia, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, Dra. Sayonara Café de Melo, Dra. Iadya Gama Maio, Suplentes (Art. 11, § 2º, da Resolução nº 003/2007 - CSMP), Dr. José Braz Paulo Neto. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: Dr. Anísio Marinho Neto - 1º Procurador de Justiça, Dra. Darci de Oliveira - 2º Procuradora de Justiça, Dra. Naide Maria Pinheiro - 3ª Procuradora de Justiça, Dr. José Alves da Silva - 4º Procurador de Justiça, Dr. Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes - 5º Procurador de Justiça, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo - 15º Procuradora de Justiça, Dra. Sayonara Café de Melo - 14º Procuradora de Justiça, Dr. José Braz Paulo Neto - 9º Procurador de Justiça, Dr. Fernando Batista de Vasconcelos - 12º Procurador de Justiça, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: Dr. Arly de Brito Maia - 16º Procurador de Justiça, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino - 10º Procuradora de Justiça, Dr. Herbert Pereira Bezerra - 17º Procurador de Justiça, Dr. Jorge Augusto de Macedo Tonel - 13º Procurador de Justiça, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Darci Pinheiro - 11º Procuradora de Justiça, Dra. Carla Campos Amico - 6º Procuradora de Justiça, Dra. Iadya Gama Maio - 7º Procuradora de Justiça, Dra. Rossana Mary Sudário - 8º Procuradora de Justiça.

AVISO 002/2019-CGMP*

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais e, em consonância com os termos da Resolução nº 56 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, AVISA, a todos os Membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte com atribuições no controle do sistema carcerário, que o relatório de inspeção em estabelecimento penal a ser confeccionado na visita realizada neste mês de março de 2019 é o de formato anual, referente ao período de março de 2018 a fevereiro de 2019, cuja data limite de remessa à Corregedoria-Geral é o dia 05/04/2019.

Natal/RN, 19 de março de 2019.

Anísio Marinho Neto

Corregedor-Geral do MP/RN

*Replicado por incorreção



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5862146
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **3A LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **06.291.731/0001-10** Inscrição Estadual: **20.302.005-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **25/02/2019 às 13:35:39** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **181.223.155.133**.

Validade até **27/03/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1619675	Código de Validação: 86028897685	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	--	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 06.291.731/0001-10	Nome/Razão Social: 3A LOCACOES EIRELI
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

151.147-5 - 06.291.731/0001-10, 179.512-0 - 06.291.731/0002-09

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 26 de fevereiro de 2019

Emitida pela sessão: 180702859 através do IP: 187.111.253.54

Natal (RN), 26 de fevereiro de 2019 às 15:40:59

Página 1 de 1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06291731/0001-10
Razão Social: 3 A LOCACOES LTDA
Endereço: R JOSE AGUINALDO DE BARROS 2870 / CANDELARIA / NATAL / RN / 59066-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022104123872397301

Informação obtida em 21/02/2019, às 17:13:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: 3A LOCACOES EIRELI
CNPJ: 06.291.731/0001-10

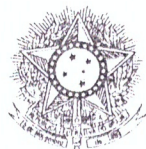
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:41 do dia 30/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2019.

Código de controle da certidão: **55BA.0E23.4CAB.F165**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3A LOCACOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.291.731/0001-10

Certidão nº: 163477086/2018

Expedição: 30/11/2018, às 18:34:34

Validade: 28/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e 3 A L O C A C O E S E I R E L I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.291.731/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

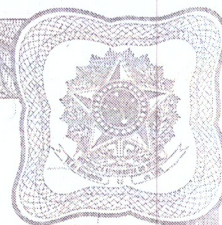
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



1º. Traslado
Livro nº 404
Fls nº 181

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos **13 de Dezembro de 2018**, nesta Cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, perante mim, Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: 3A LOCAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 06.291.731/0001-10)**, com sede estabelecida na Rua José Agnaldo de Barros, nº 2870, Candelária, Natal-RN, representada por seu administrador: **WERNECK LIMA DE CARVALHO (CPF/MF nº 369.821.134-34 e RG nº 732.859-SSP/RN 2ª via)**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 766, Aptº 901, Petrópolis, Natal/RN.

RECONHECIDA como o próprio por mim, Tabelião de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: MURILO DIAS MACIEL**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1888530-SSP/RN e CPF/MF nº 009.449.324-36, residente e domiciliado na Rua Capitão Martinho Machado, nº 2081, Aptº 302, Bloco 13, Passagem de Areia, Parnamirim/RN; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para **GERIR e ADMINISTRAR** negócios em nome da Outorgante, representá-la onde com esta se apresentar e tratar de todos os seus negócios, perante repartições públicas administrativas, autárquicas, governos federais, estaduais e municipais, seus Departamentos e Secretarias, empresas públicas, privadas e de economia mista, podendo assinar contratos, propostas, inclusive, Ata de Pregão de Registro de Preço, participar de licitação pública e pregão; dar lance em pregão eletrônico e/ou presencial, retirar edital, interpor recurso, participar de concorrência pública, carta convite, tomada de preços, receber intimações; podendo prestar declarações, assinar requerimentos, documentos, papéis, recibos e guias, apresentar, juntar e desembargar documentos, podendo dar entrada e/ou baixa em protestos junto aos Cartórios de Protestos; defender direitos e interesses da Outorgante, podendo ainda, junto aos Correios e/ou Aeroportos em nome da Outorgante, retirar documentos ou mercadorias e finalmente, praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **que terá a sua validade de um (01) ano, a contar desta data.** Os dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela Outorgante que por eles se responsabiliza. Emolumentos desta em R\$: TAB. - 53,84, FDJ - 14,17 - nº da Guia de Recolhimento 7000003368079, FRMP - 1,66 - nº da Guia de Recolhimento 00001540526, FCR- 4,45- ISS- 2.69- PGE- 0,41- **Selo de Autenticidade nº ACA 061895.** Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento, que lhe li, achou conforme o original e assina abaixo. No presente instrumento ficam dispensadas as testemunhas por força do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do vigente Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002).

Eu, Wernick Lima de Carvalho Tabelião Público do 7º Ofício de Notas, a subscrevo e assino. (ac)

3A LOCAÇÕES LTDA

Werneck Lima de Carvalho
(Outorgante)

Natal(RN), aos 13 de Dezembro de 2018
Em Testemunho(Wernick Lima de Carvalho) da Verdade

Sinal Público disponível em:
<http://www.cartorio7.com.br>
Consulta sinal público, semia de
acesso: Luis Celso Soares



NUMERO DE CONTROLE
081364

Rua Leônicio Etelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - Fátima - Natal - RN
Fone: (84) 4008.5858 - Fax: (84) 4008.5858
www.7cartorio.com.br - E-mail: 7cartorionatal@7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1486761944

PROIBIDO PLASTIFICAR
1486761944

DFACAL

NOME: MURILO DIAS MACIEL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1888536 SSP RN

CPF: 009.449.324-36 DATA NASCIMENTO: 01/10/1981

FILIAÇÃO: DOMINGOS DA SILVA MACIEL
FATIMA ISABEL DIAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00934677838 VALIDADE: 01/01/2020 1ª HABILITAÇÃO: 25/11/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 07/12/2017

Letícia Maria Galvão Gomes
Coordenador de Registro de Condutores

ASSINATURA DO EMISSOR

55150651816
RN702736755

RIO GRANDE DO NORTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8778-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - 54060-100 - CEP 54060-100 - Tel: (31) 3444-4444 - Fax: (31) 3444-5488

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 11722501180911120524-1; Data: 25/01/2018 09:13:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ89365-MG52;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>